

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 1128 d.º 03/11/95

DECRETO Nº 8816/95
de 25 de setembro de 1995

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. KAZUO TAIRA, destinada à ampliação do CEMITÉRIO MUNICIPAL do Subdistrito de Eugênio de Melo, a saber:

IMÓVEL: área de terreno (02).

PROPRIEDADE: Sr. Kazuo Taira e/ou.

LOCALIZAÇÃO: via de acesso particular anexa ao Cemitério Municipal - Subdistrito de Eugênio de Melo.

SITUAÇÃO: a área de terreno está situada entre a via de acesso particular (área 3), área remanescente de propriedade do expropriado, área de propriedade do Sr. IVAN MOLINA (área 1) e com a área do Cemitério Municipal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, vegetação rasteira, com declividade e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a medição inicia-se no vértice nº 04, localizado no alinhamento da Estrada Municipal com o muro de divisa da área do Cemitério Municipal; deste segue no sentido horário com rumo de 36º22'51" SE e 8,59m (oito metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão, confrontando com a Estrada Municipal, até o vértice nº 110; neste deflete à direita e segue com rumo de 50º26'14" SW e 1,28m (um metro e vinte e oito centímetros) de extensão, até o vértice nº 13; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 49º55'08" SW e 17,84m (dezessete metros e oitenta e quatro centímetros) de extensão, até o vértice nº 109; confrontando com a Faixa da EFCB do vértice nº 110 ao vértice nº 109; neste deflete à direita e segue com rumo de 36º04'53" NW e 10,87m (dez metros e oitenta e sete centímetros) de extensão, confrontando com o acesso particular (propriedade do Sr. Afonso Tayara), até o vértice nº 108; neste

cont. do DECRETO Nº 8816/95 - fls 02

deflete à direita e segue com rumo de 57º59'32" NE e 15,96m (quinze metros e noventa e seis centímetros) de extensão, até o vértice nº 03; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 50º26'31" NE e 3,35m (três metros e trinta e cinco centímetros) de extensão, até o vértice inicial nº 04; confrontando com a área de propriedade do Sr. Afonso Tayara (área 2) do vértice nº 108 ao vértice inicial nº 04; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: o perímetro descrito perfaz uma área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados).

Parágrafo Único. A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 025559-4/94.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço da área não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada da área;
 - c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
 - d) certidão de impostos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de setembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do DECRETO Nº 8816/95 - fls. 03

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Fortunato Júnior', is written over a faint, horizontal oval stamp.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

W.